



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CANOINHAS

 31-03-2025

 Canoinhas

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Canoinhas, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 3/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-03-2025.



CorOrd nº
0000037-96.2025.2.00.0512



31 de março de 2025



Canoinhas

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Canoinhas.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Lauro Stankiewicz e pelo Exmo. Juiz Substituto Cezar Alberto Martini Toledo.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes.....	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2024.....	26
2.4.2. Metas 2025	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados.....	32
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	33
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	PROADs abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5.	Observações nos procedimentos analisados	39
4.5.1.	Procedimentos analisados antecipadamente e com observações	39
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendações específicas.....	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados(as).....	44
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	45
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	46
7.4.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça	46
7.5.	Reunião com os juízes da vara.....	47
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	49
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	51
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	51
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	52
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	53
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	53
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	54
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
9.1.	Prazo para resposta	55
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	55
9.3.	Solicitações.....	55
9.4.	Encerramento	55

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



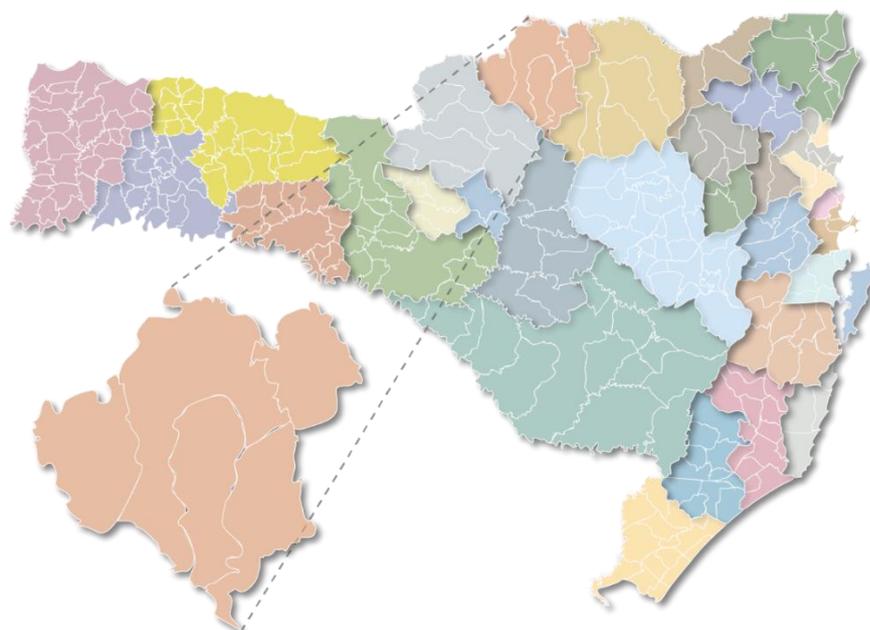
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 19-05-1989



Competência territorial: Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira e Três Barras.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Lauro Stankiewicz	19-12-2001	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Cezar Alberto Martini Toledo	13-08-2012	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Lauro Stankiewicz realizou **31 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Cezar Alberto Martini Toledo, lotado na unidade, realizou **46,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Exmos. Juízes Lauro Stankiewicz e Cezar Alberto Martini Toledo, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o Exmo. Juiz Titular e o Exmo. Juiz Substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Lauro Stankiewicz, para atuar no Tribunal nos anos de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 31-03-2025, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de Canoinhas não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Alonso Ziemann	TJ	Assistente FC-04	04-10-2004
Aline Luiza Rosa	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	21-11-2014
Allan Reis Natal	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	1º-07-2024
Daiane Andrade Argollo	AJ	Assessora de juiz substituto CJ-01	10-03-2015
Ingrid Pinto Cardoso Araujo	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	21-10-2015
Juliana Borges de Souza Muraro	TJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	20-11-2006
Juliane Maria Schafaschek Kondlatsch	TJ	Assistente FC-02	1º-06-2023
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	AJ	Oficiala de justiça avaliadora federal	1º-07-2024
Laercio Drehmer	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Milton Vieira Wronski	AJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	02-07-1990
Samuel Mielke	TJ	Assistente de juiz FC-05	12-11-2021
Total de servidores(as) (inclui 2 Oficiais de Justiça):			11
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Mariane Karoleski.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, uma assessora de juiz, uma em regime de teletrabalho especial e dois(duas) em teletrabalho integral. Informou que o máximo de servidores em

teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

No dia da correição estava presente, além dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial, a servidora Juliane Maria Schafaschek Kondlatsch, que está em regime de teletrabalho. As servidoras Ingrid Pinto Cardoso Araujo e Daiane Andrade Argollo, em regime de teletrabalho, justificaram sua ausência pois moram em Aracajú e São Paulo, respectivamente.

O servidor Adriano Alonso Ziemann, em regime de teletrabalho, reside em Canoinhas e não compareceu à correição, injustificadamente.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências estão sendo realizadas nos seguintes períodos: Segunda-feira: 14h às 18h; Terça-feira: 09h às 12h e 14h às 18h; Quarta-feira: 09h às 12h e 14h às 18h; Quinta-feira: 09h às 12h e 14h às 18h; (pauta aberta a depender do volume de audiências). Geralmente não são realizadas audiências às sextas-feiras.”

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os magistrados é realizada: “de forma semanal, em sistema de rodízio, sendo cada magistrado responsável pelas audiências em sua respectiva semana.”

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana: de 17 a 28 iniciais ou conciliações, e 8 instruções ou encerramentos da instrução. Quanto à distribuição entre os magistrados, relata que “não difere em número, mas a complexidade das causas é considerada na definição da quantidade diária.”

No dia 24-03-2025, havia 342 audiências designadas, sendo 215 iniciais, 115 instruções, 6 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução e 1 encerramento da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

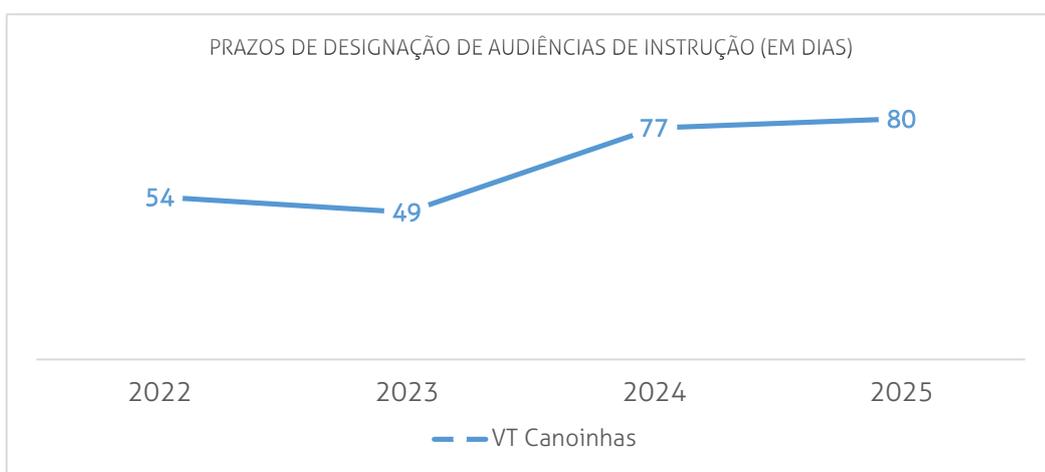
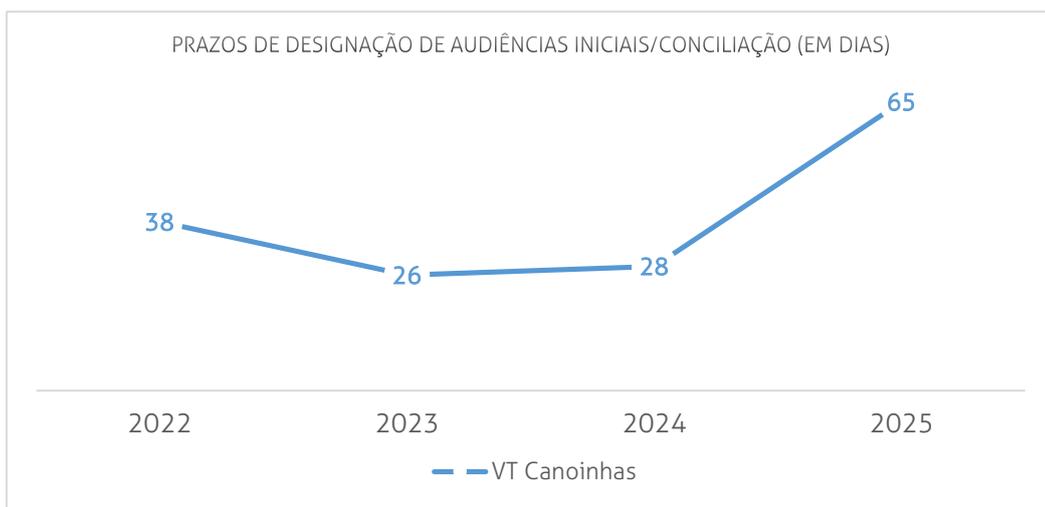
Em relação à pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), há agenda disponibilizada de terça à quinta-feira, das 14 às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Canoinhas	26-05-2025	65	10-06-2025	80

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 24-03-2025.

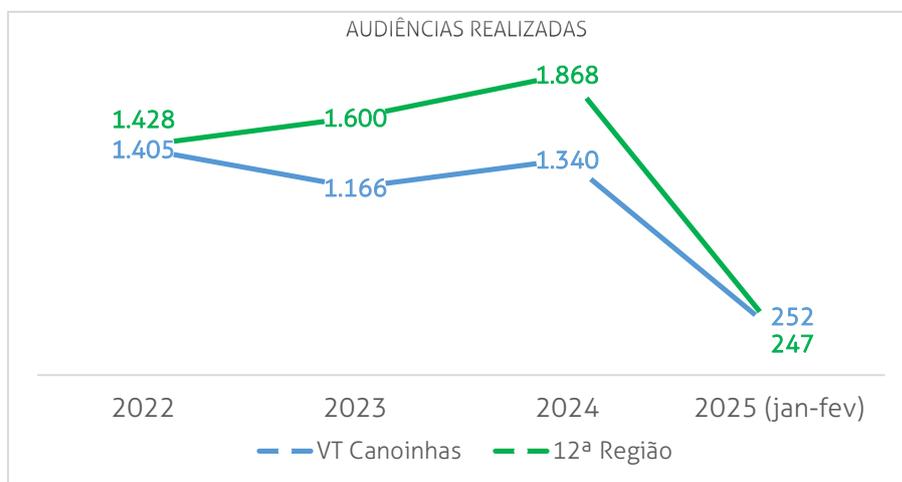
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 24-03-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

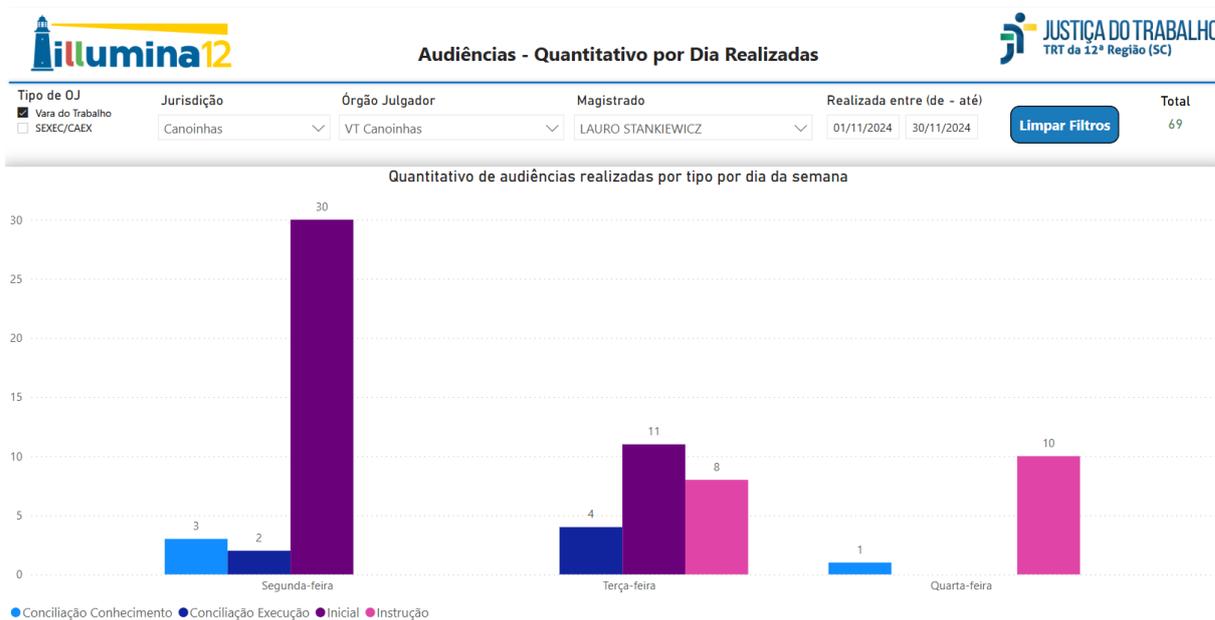
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Canoinhas, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



252 audiências realizadas neste ano.

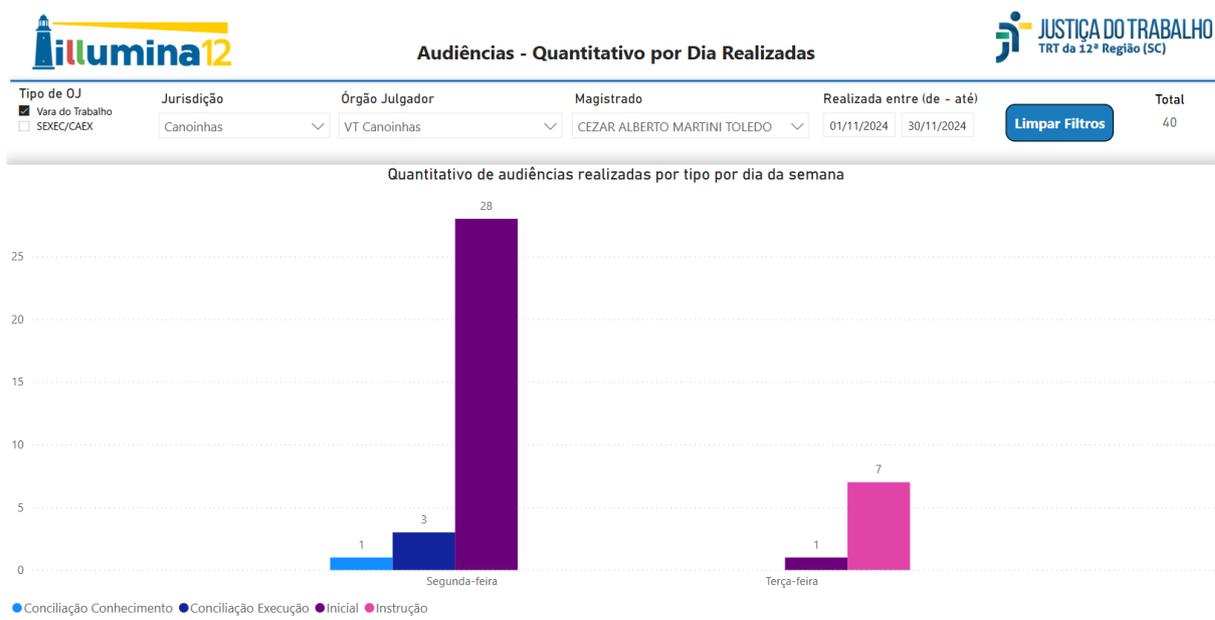
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Lauro Stankiewicz, realizou, no período de 1º a 30-11-2024, 41 iniciais, 4 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução e 18 instruções, na Vara do Trabalho de Canoinhas.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Cezar Alberto Martini Toledo, realizou, no período de 1º a 30-11-2024, 28 iniciais, 1 conciliação em conhecimento, 3 conciliações em execução e 7 instruções, na Vara do Trabalho de Canoinhas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

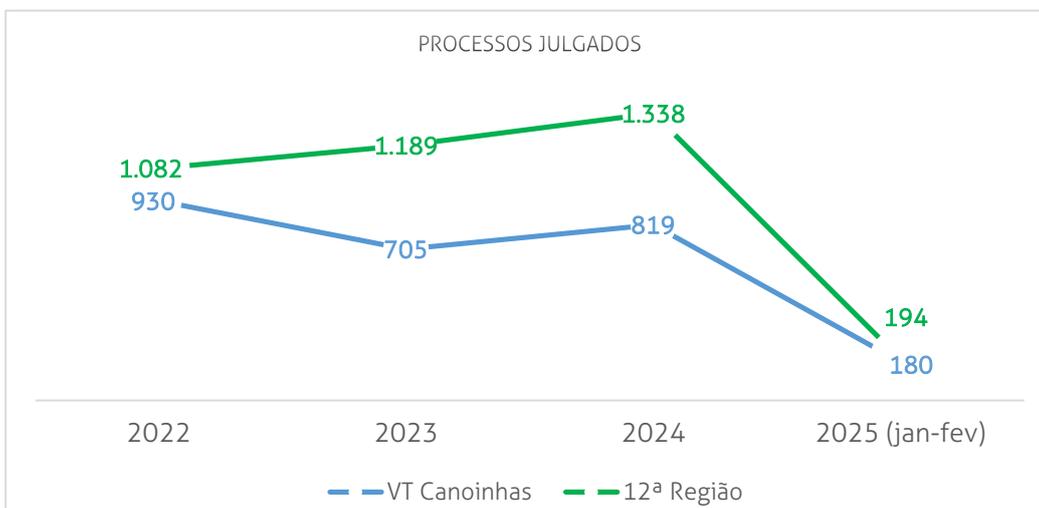
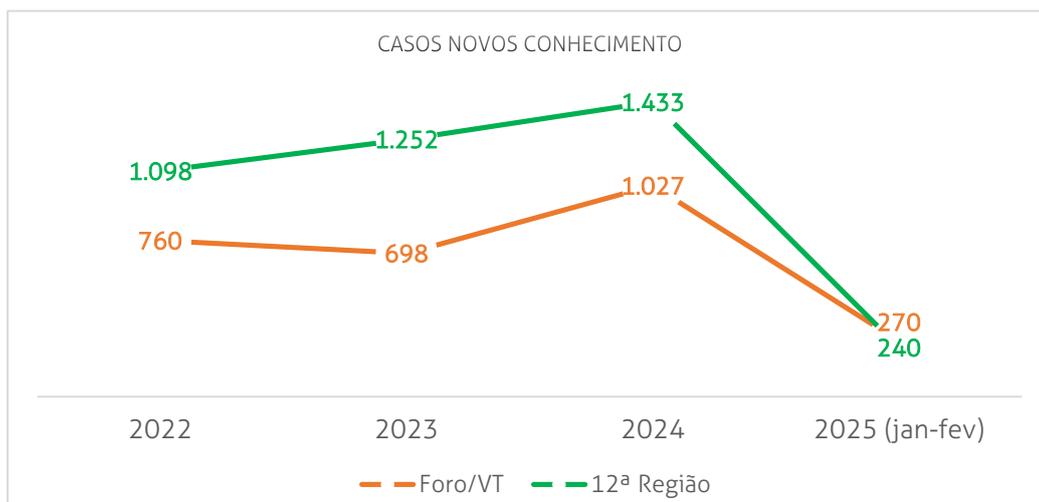
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

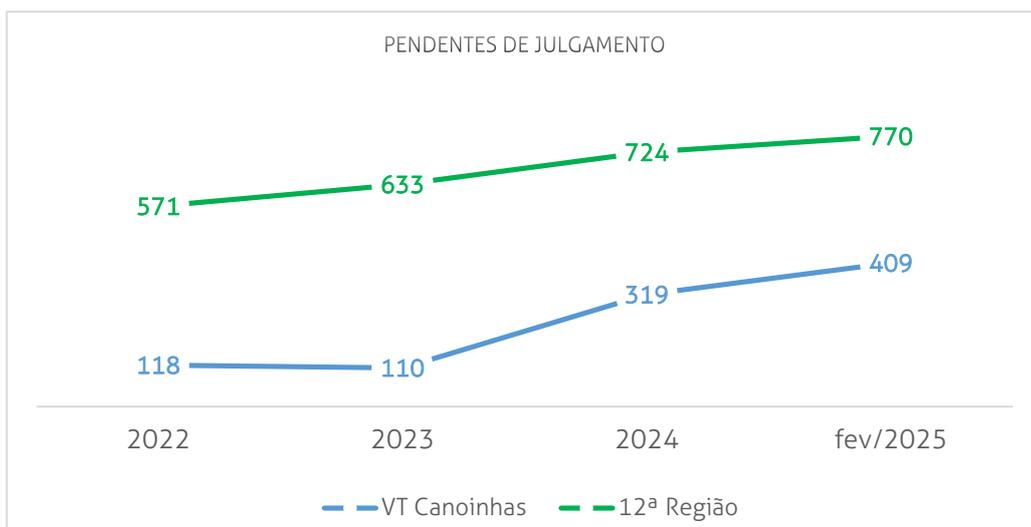


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.





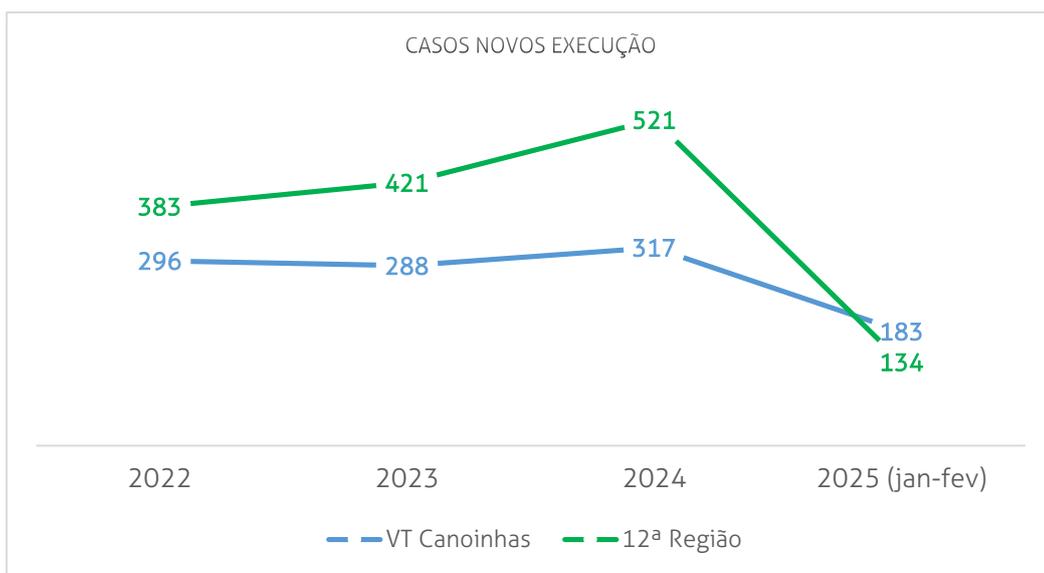
A partir de 2024, houve aumento no total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho. Em 2025 (jan-fev), o total está acima da média da 12ª Região.

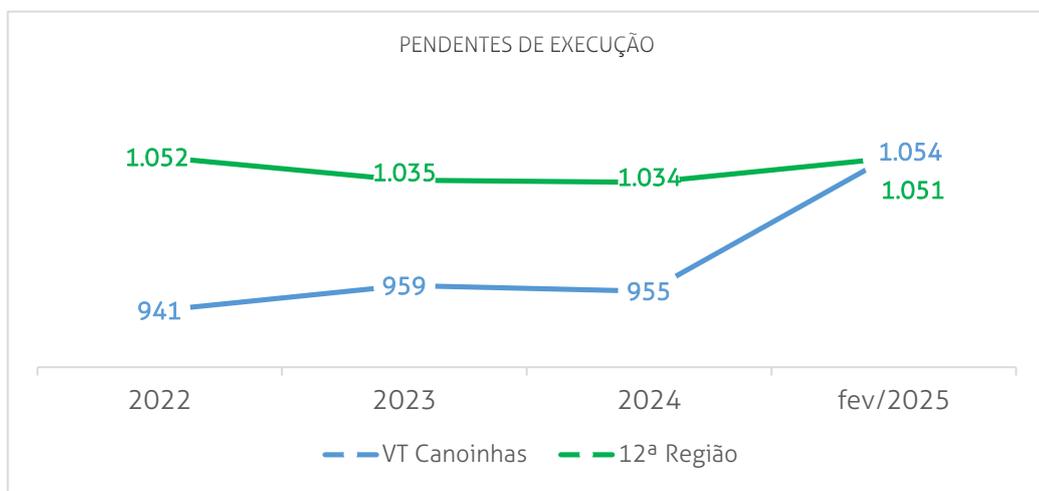
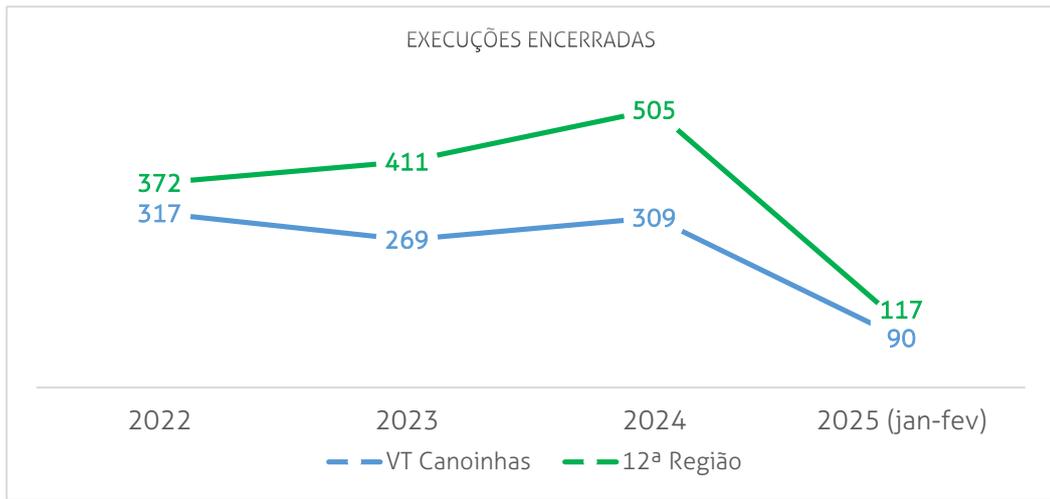
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, embora tenha havido aumento a partir de 2024, em 2025 (jan-fev) está abaixo da média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou nos últimos anos, ficando abaixo da média regional em 28-02-2025.



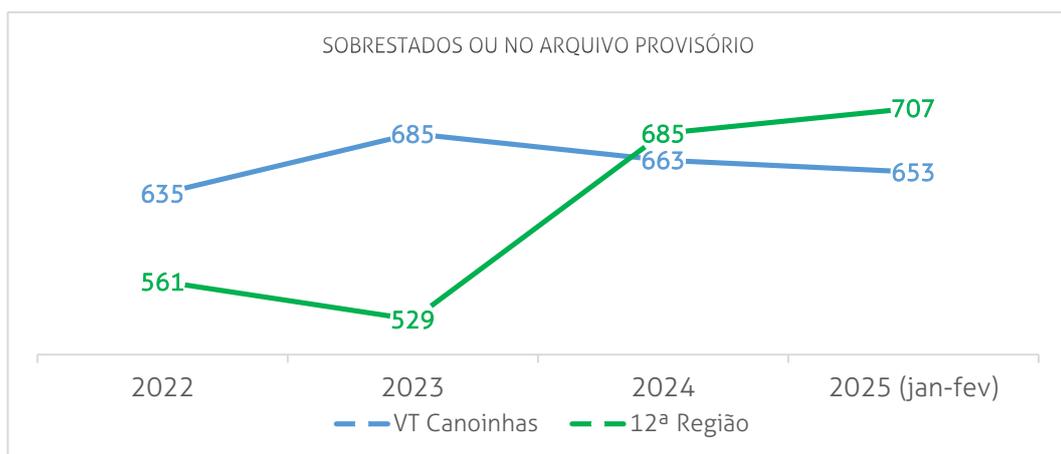
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



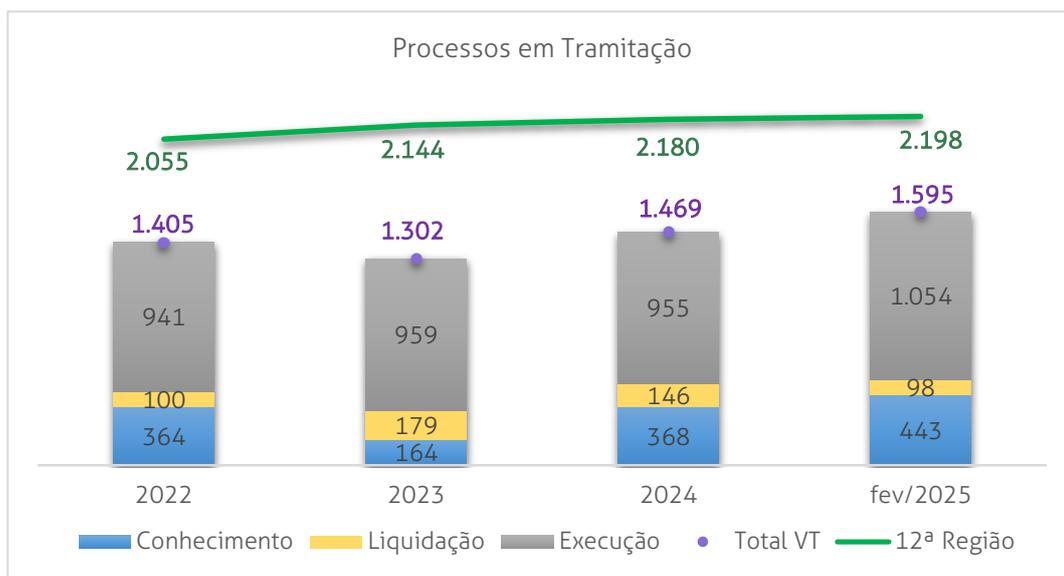
Em 2024, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Em 2025 (jan-fev), a quantidade de casos novos está acima da média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento em 2024. Em 2025, até fevereiro, a quantidade está abaixo da média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e estava acima da média da 12ª Região em 28-02-2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

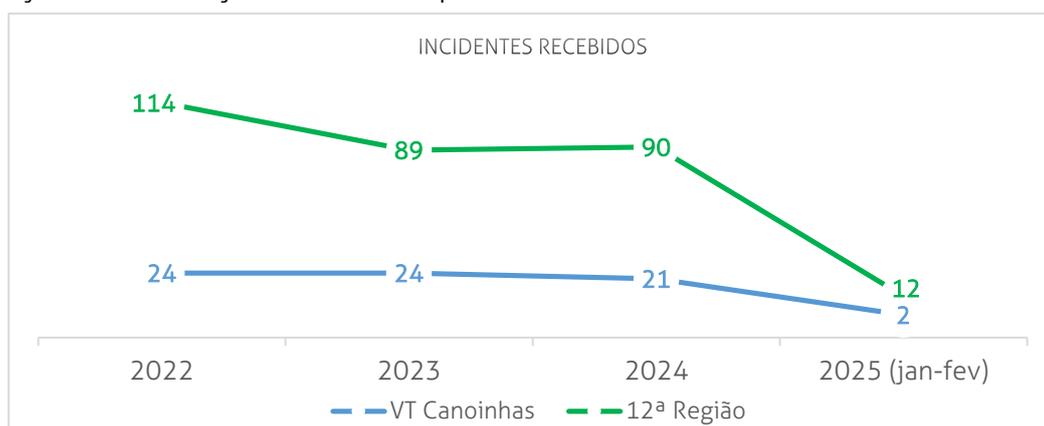


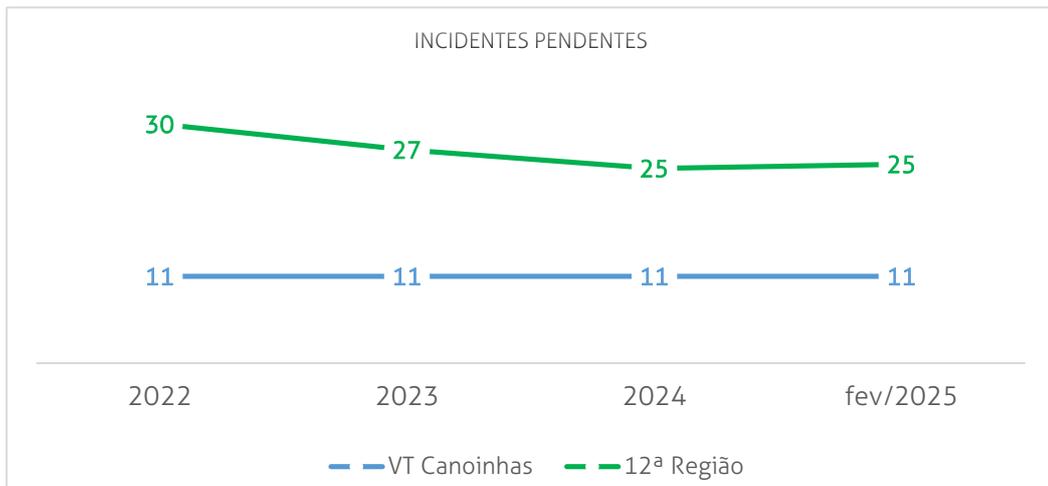
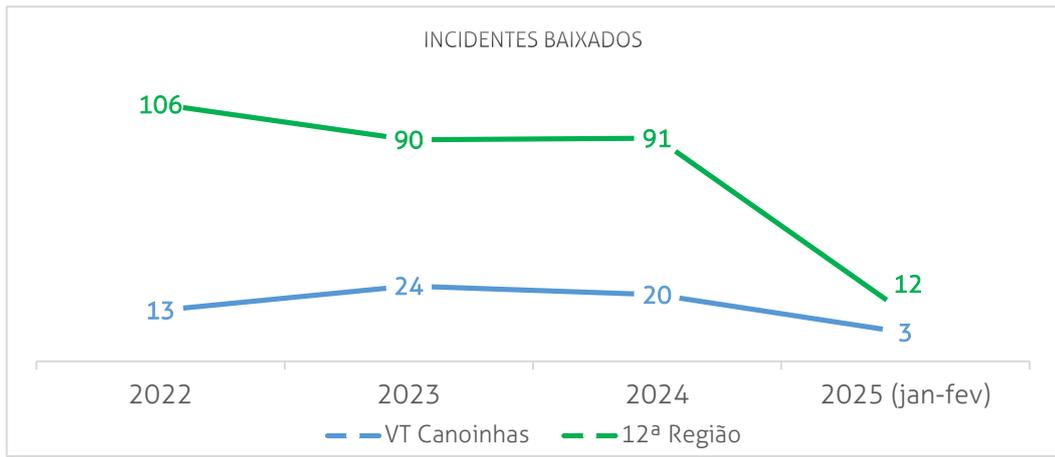
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 28-02-2025, está abaixo à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



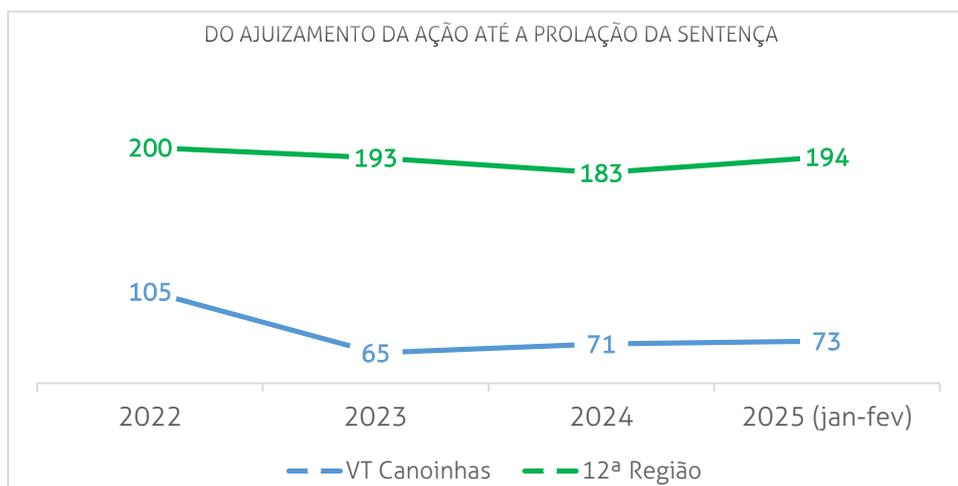


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

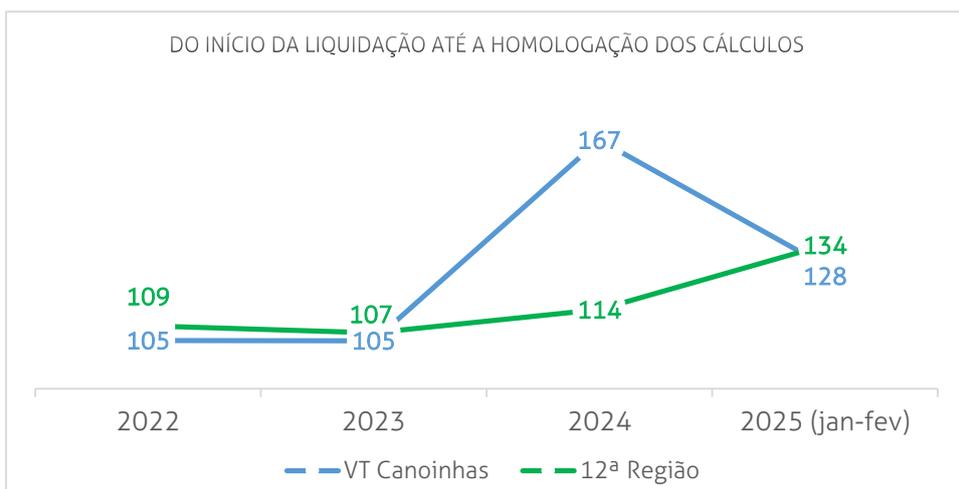


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

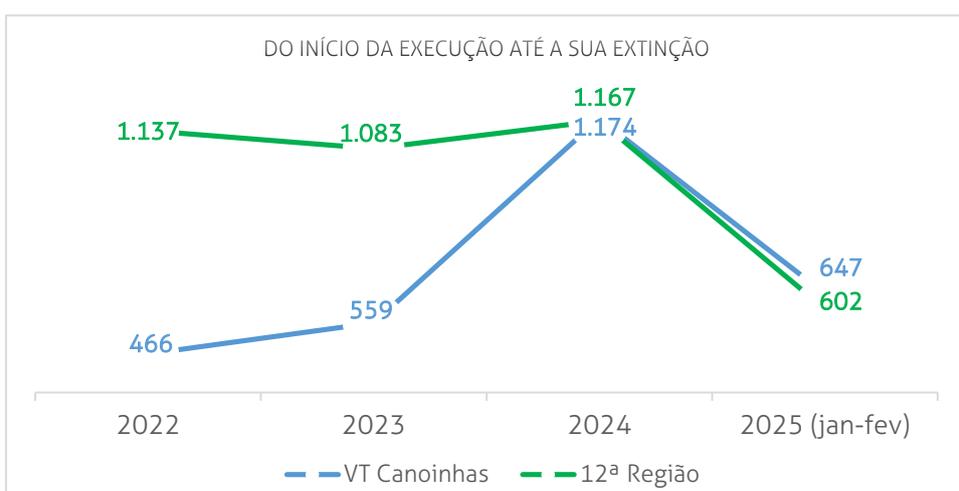
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



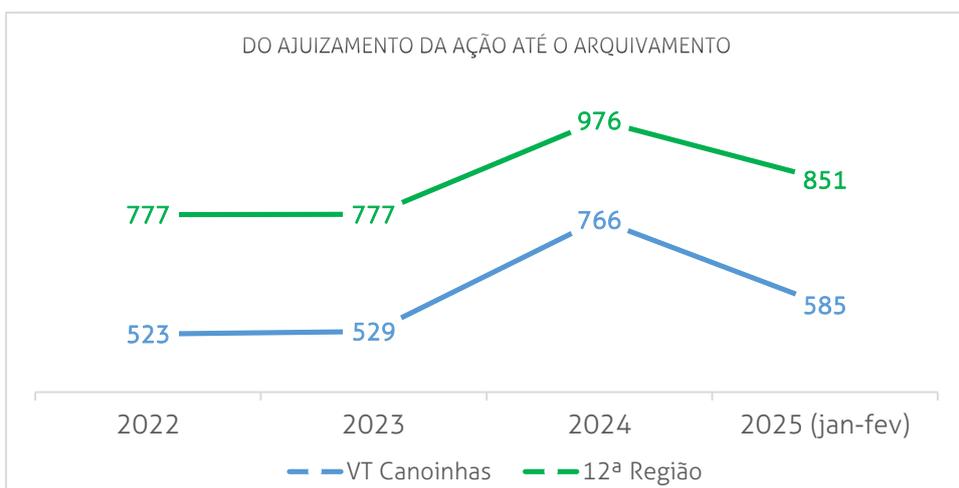
73 dias até a sentença



128 dias para liquidar



647 dias para executar



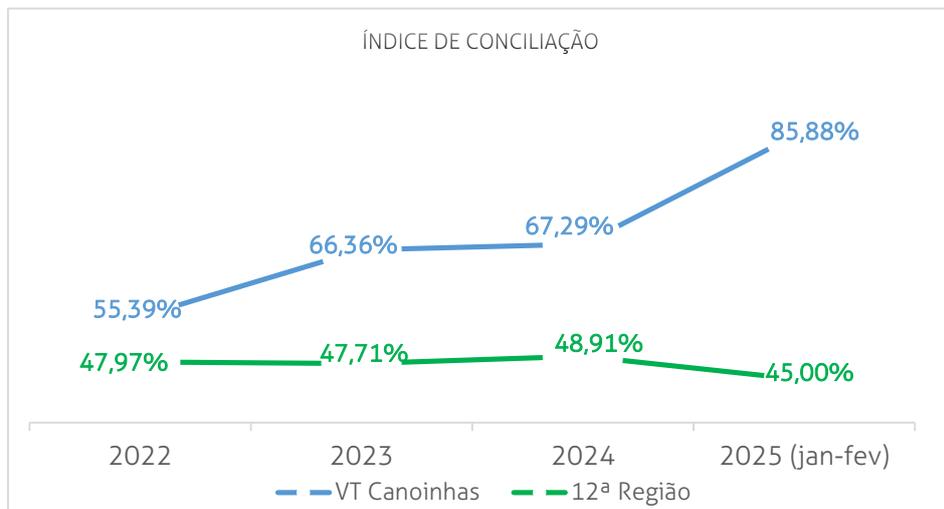
585 dias de duração do processo

De 2024 para 2025, os prazos médios em geral reduziram, e, em fevereiro de 2025, estão abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.



85,88% dos processos conciliados

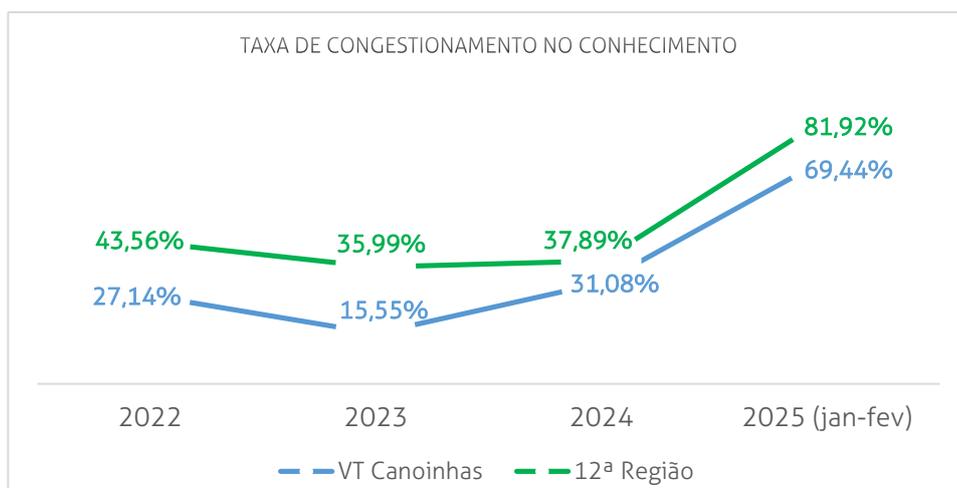
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, além disso, manteve-se acima da média regional em todo o período.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

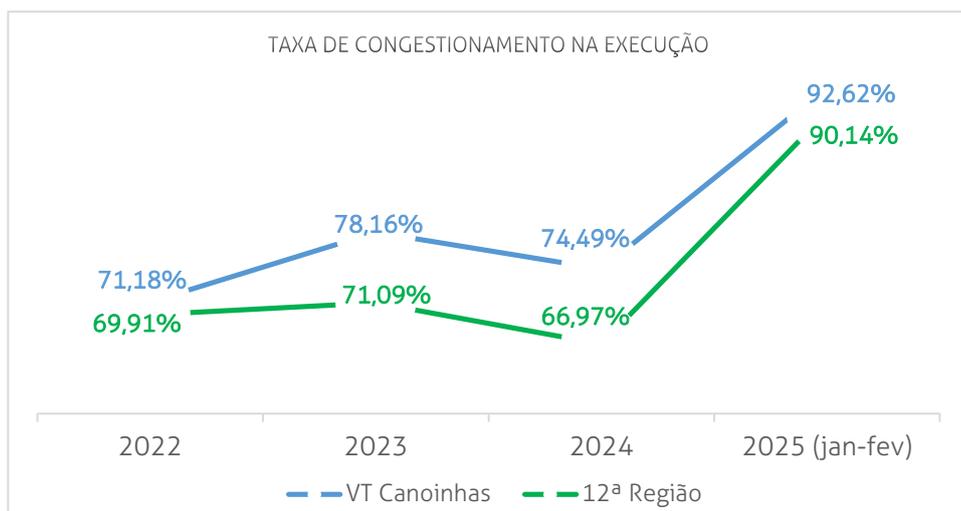
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Canoinhas, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento aumentou na unidade, no entanto, permanece abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).



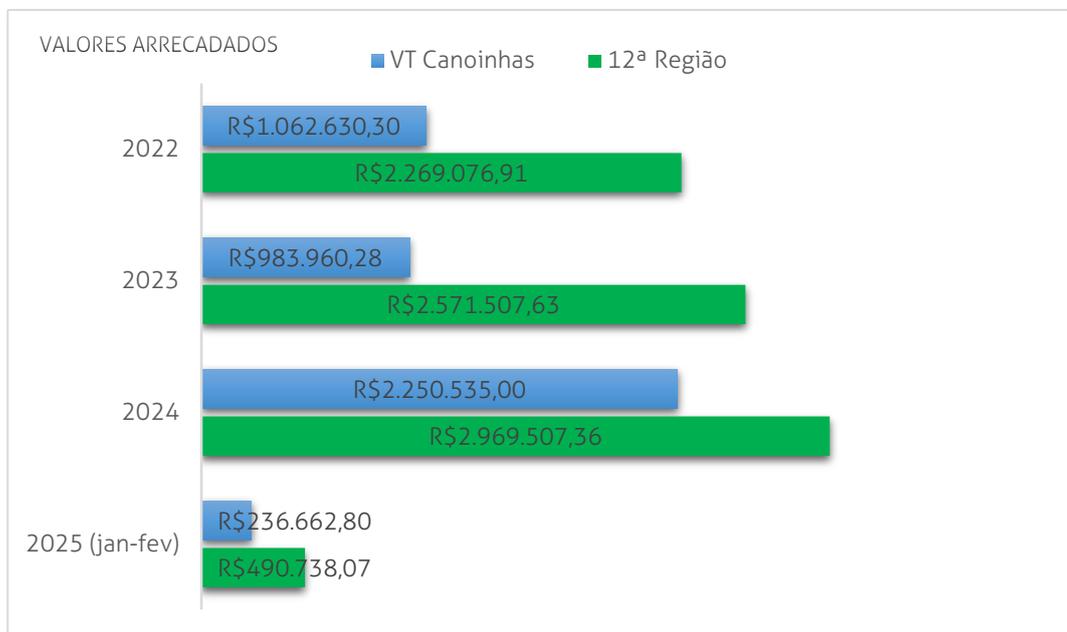


Nos últimos anos, a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou e se manteve acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

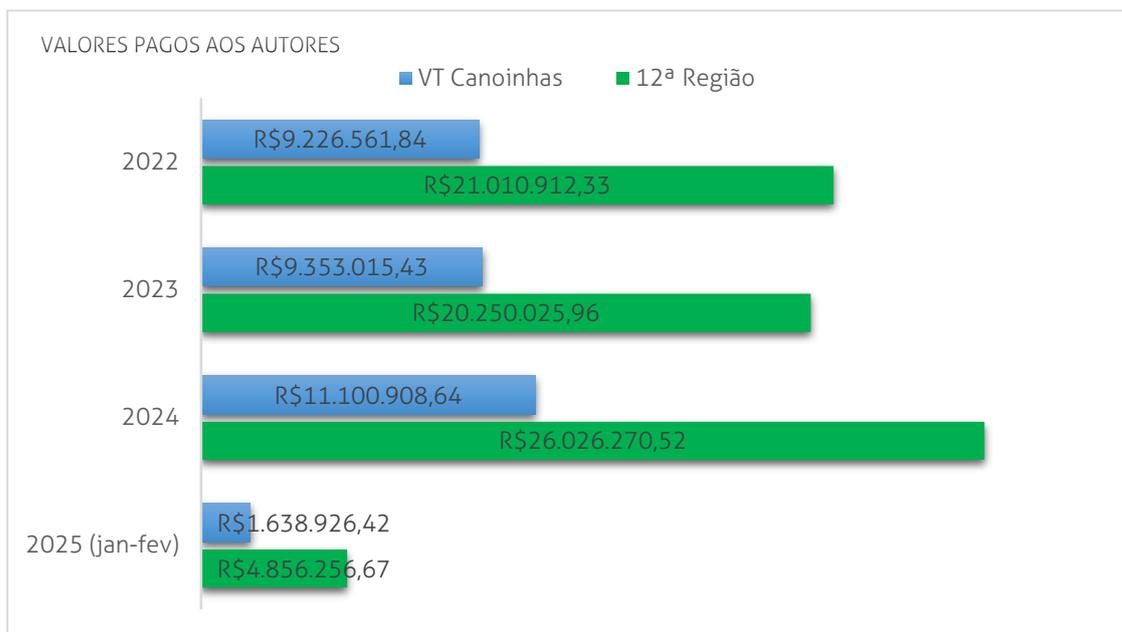
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Canoinhas comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$236.662,80

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Canoinhas comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$1.638.926,42

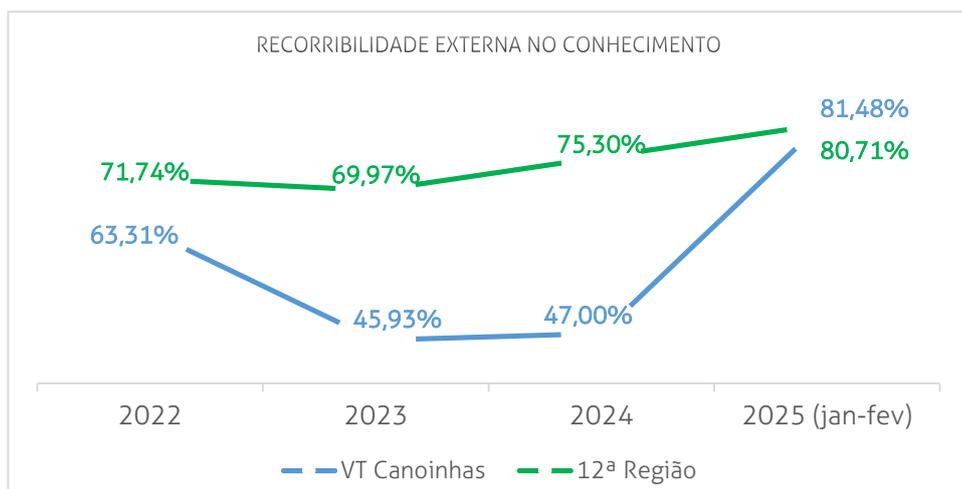
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **81,48%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **80,71%**.

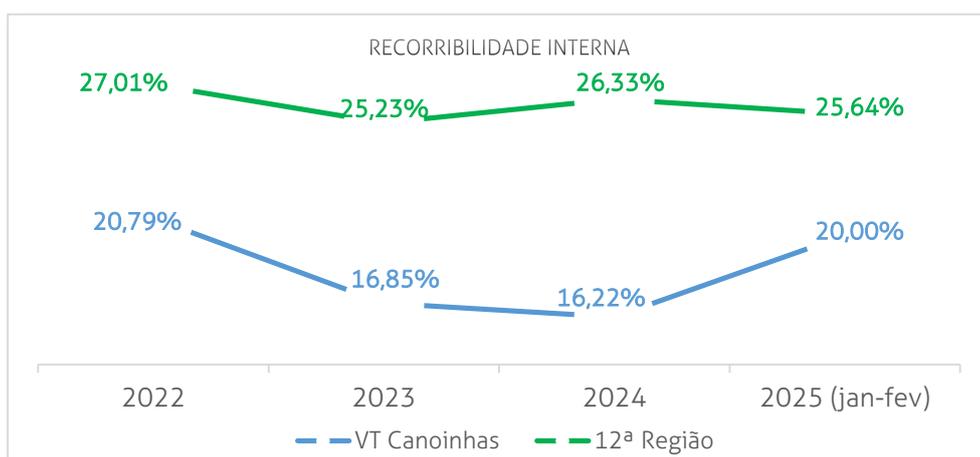


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,00%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,64%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos juízes que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Canoinhas, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Lauro Stankiewicz (Titular)	13,77	397	220	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	12,54	421	283	4	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Lauro Stankiewicz (Titular)	5,5	4	0	2	0
Cezar Alberto Martini Toledo	26,32	176	152	26	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz que atuou em processos da Vara do Trabalho de Canoinhas, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Lauro Stankiewicz (Titular)	0	318	201	3	0	36	46	604
Cezar Alberto Martini Toledo	0	471	169	5	0	35	50	730
José Eduardo Alcântara	0	0	0	0	0	0	6	6

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Lauro Stankiewicz (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	0	168	55	0	0	19	10	252

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Canoinhas não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até fevereiro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 24-03-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 24-03-2025, **22** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 18-03-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Allan Reis Natal	22	21	1
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	33	31	2
Total	55	52	3

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Allan Reis Natal	558	537	18	0	3	0	1,60
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	135	113	21	0	1	1	7,58
TOTAL	693	650	39	0	4	1	4,59

*Observação: Dados até fevereiro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

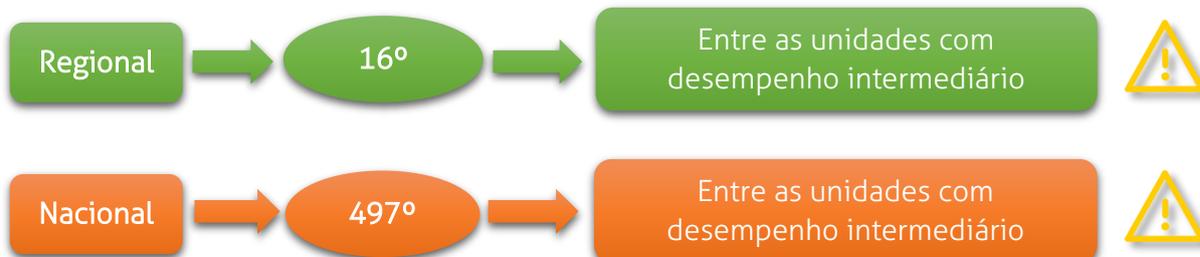


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Canoinhas, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4038**, que indica que a unidade está na **16ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **497ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1645	0,2862	0,4273	0,5135	0,6276

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23		1º-01-24 até 31-12-24	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,2964	347	0,5344	544
Taxa de Solução	0,3358	100,86	0,6910	79,84
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5567	67,42	0,6263	61,24
Produtividade por Servidor	0,6243	179,88	0,9604	137,36



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 544 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 501 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 79,84%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,05%. Foram solucionados 820 processos, tendo sido recebidos 1.027 no período de 1º-01-24 até 31-12-24.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 61,24%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 54,55%. Foram baixadas 695 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-24 até 31-12-24, restando pendentes 1.098 em 31-12-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 137,36, menor que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 816 processos na fase de conhecimento e 695 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-24 até 31-12-24. Havia 11 servidores lotados em 31-12-24.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar quantidade de processos solucionados. Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 71 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 68,62%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,82%. Foram conciliados 514 processos dos 749 solucionados de 1º-01-24 até 31-12-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 133, menor que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-12-24, 368 processos em conhecimento e 1.098 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Canoinhas em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	30,79%	78,77%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	100%	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	99,13%	106,59%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	70,31%	118,08%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a	31,64%	77,84%	Cumprida (CB)

	2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).			
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	89,52%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	31,98%	66,18%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	99,07%	105,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	100%	100%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	87,50%	137,11%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	34,31%	90,77%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	89,90%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-08-2024 a 31-07-2025).	-	80,66%	Não cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **66,18%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	272	180	66,18%	31,98%	92

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Canoinhas, parte 1, foi de **105,40%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	108	107	99,07%	105,40%	-6

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Canoinhas, parte 1, foi de **100,00%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Canoinhas	-	-	100%	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **137,11%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Canoinhas	154	176	63,82%	87,50%	137,11%	-42

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **90,77%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.679	1.584	707	31,14%	34,31%	90,77%	81

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro, a Vara do Trabalho de Canoinhas contava com **89,90%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.495	1.663	89,90%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da Vara do Trabalho de Canoinhas foi de **80,66%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de Canoinhas	1.479	1.193	80,66%	286

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000030-41.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior. Foi realizada nova determinação para cumprimento após a correição daquele ano.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

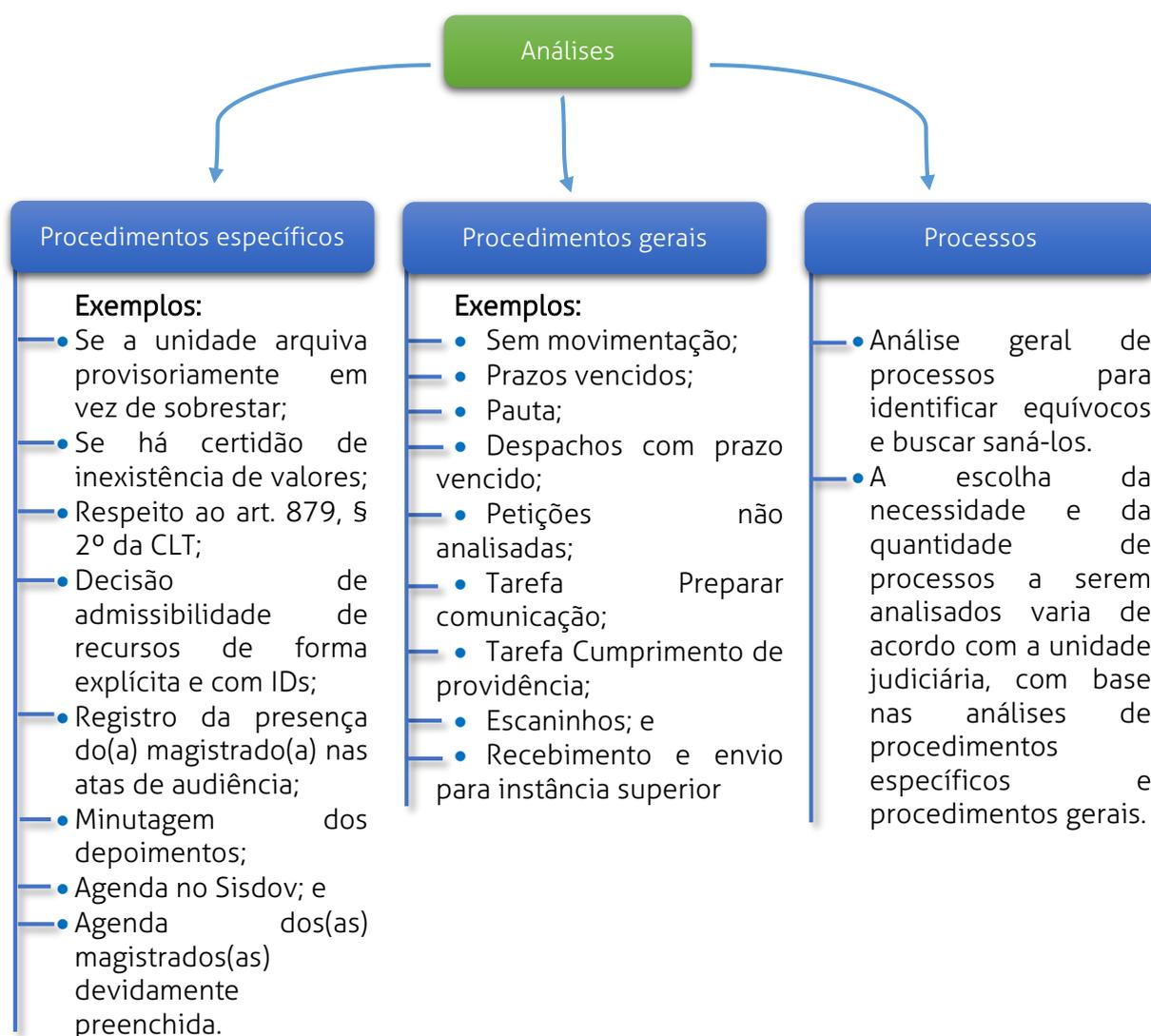
- I. o cumprimento da determinação não cumprida, conforme subitem 4.5.1 desta ata;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- III. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4550989, a Vara do Trabalho de Canoinhas prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

A Secretaria da Corregedoria verificou, no prazo de 45 dias, que as determinações e recomendações constantes da ata de correição foram cumpridas/observadas.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Não foram analisados processos específicos nesta correção, além dos processos analisados na auditoria de contas, que estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 31-03-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 26-03-2025 (3 dias úteis). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 25-03-2025 (4 dias úteis).

II) em 18-03-2025 havia **21** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Em razão da pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos ao Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) não foram prolatadas sentenças liquidadas. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 3,95%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por e-mail lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **89,90%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Canoinhas no dia 07-11-2024 e está prevista nova inspeção predial em junho deste ano.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,11, o que a posiciona na 22ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Canoinhas tem três contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 24-03-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

A Vara do Trabalho de Canoinhas protocolizou o Proad nº 17.707/2024, no qual informou uma conta judicial que consta na listagem atual do Garimpo, que será tratada no referido expediente. Portanto, existem três contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 24-03-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

The screenshot shows a search filter interface with the following settings:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Associadas a TC

Buttons: **Buscar** (green), **Limpar** (red)

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 24-03-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas duas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Canoinhas (processos arquivados ou em tramitação).

The screenshot shows a search filter interface with the following settings:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:**
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Associadas a TC

Buttons: **Buscar** (green), **Limpar** (red)

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Canoinhas, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Canoinhas, podendo, inclusive, pertencer a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-03-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Canoinhas.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** (empty)
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 24-03-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas doze contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

| 4.3.4. PROADS ABERTOS

| A) PROAD Nº 6323/2021

No referido expediente, a unidade judiciária listou quarenta e oito contas judiciais não associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Aguarda-se a conclusão da transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024, para que o expediente seja arquivado definitivamente.

| B) PROAD Nº 19006/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial associada a processo, cujo titular do crédito encontra-se falecido. Portanto, o expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - Diap.

| C) PROAD Nº 17707/2024

No referido expediente, a unidade judiciária listou uma conta judicial pertencente ao Processo nº 0069200-71.2002.5.12.0000 (Dissídio Coletivo), originário no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Portanto, o expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - Diap.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- V. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000485-39.2024.5.12.0021
 ATOrd nº 0000598-61.2022.5.12.0021
 ATSum nº 0000083-55.2024.5.12.0021
 ATOrd nº 0000248-05.2024.5.12.0021
 ATSum nº 0000414-37.2024.5.12.0021
 ATSum nº 0000685-80.2023.5.12.0021
 ATOrd nº 0000190-36.2023.5.12.0021
 ATOrd nº 0000115-31.2022.5.12.0021
 ATSum nº 0000582-73.2023.5.12.0021
 ConPag nº 0000736-57.2024.5.12.0021

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 18-03-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. **Sisdov:** analisado em 26-02-2025.

Situação encontrada	Não há disponibilização de horários para designação de audiências no Sisdov, conforme determina o art. 138-A da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo disponibilize, no prazo de 5 dias , horários no Sisdov para possibilitar a designação de audiências de inquirição de testemunhas pelos juízos deprecantes.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

II. **Distribuição automática e diária de mandados:** analisado em 26-02-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 26-03-2025	CUMPRIDA

III. **GPREC:** analisados de 11-03-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há 25 RPVs autuadas há mais de 2 meses, das quais apenas 2 possuem a data da ciência do ente registrada, cujo prazo venceu em julho/2024. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento da RPV, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias. O processo ATSum 0001033-74.2018.5.12.0021, por exemplo, está arquivado desde 17-10-2022 e os registros das 2 RPVs estão ativos no GPrec.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, no prazo de 5 dias , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Exemplo	ATSum nº 0001033-74.2018.5.12.0021 (2 RPVs), ATOrd nº 0000055-58.2022.5.12.0021 (1 RPV), ATOrd nº 0000006-80.2023.5.12.0021 (1 RPV), ACPCiv nº 0000216-05.2021.5.12.0021 (19 RPVs), CumSen nº 0000773-55.2022.5.12.0021 (1 RPV) e ATOrd nº 0000445-91.2023.5.12.0021 (1 RPV).
DETERMINAÇÃO	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de processos solucionados e reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Eliane Patricia Meiners (OAB nº 25.229), Presidente da Subseção da OAB de Canoinhas, e Roberta Fernandes Bonaccorso de Domenico (OAB nº 25.422), e os advogados Alan Braz Damaso da Silveira (OAB nº 17.567) e Moacir Evaldo Hellinger (OAB nº 7.103).

O Exmo. Corregedor agradeceu a presença de todos e colocou-se à disposição para os temas que os presentes entendessem relevantes.

Os(as) advogados(as) teceram elogios aos(às) servidores(as) e magistrados da unidade judiciária, afirmando que os trabalhos são realizados de maneira célere e que o atendimento é sempre cordial e atencioso.

O advogado Alan Braz Damaso da Silveira apontou especificamente que durante a licença da Diretora Aline Rosa o substituto, Samuel Mielke, manteve o mesmo nível de atendimento, sendo zeloso e prestativo. Os(as) advogados(as) elogiaram também a Diretora de Secretaria, em nome de todos os servidores, e o assistente de audiências, Milton Vieira Wronski.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios, enaltecendo a sua importância por se tratar de percepção do público externo. Disse que já sabia do comprometimento dos(as) servidores(as) e magistrados da Vara do Trabalho de Canoinhas, mas que é sempre bom confirmar pela opinião dos(as) advogados(as).

A advogada Eliane Patricia Meiners disse que, apesar de não haver nenhum problema para ser referido quanto à atuação da unidade judiciária, gostaria de aproveitar a presença do Exmo. Desembargador-Corregedor para debater a temática dos honorários periciais. Apontou acreditar que o pagamento realizado pela União, quando da incidência da justiça gratuita nos autos, por ser de valor, regra geral, mais baixo do que aqueles atribuídos quando da responsabilização do empregador, pode provocar parcialidade do perito em sua atuação; questionou o Exmo. Desembargador-Corregedor se há alguma medida em estudo para mitigação desse risco.

O Exmo. Corregedor esclareceu que não acredita que a diferença de valores possa implicar, isoladamente, a parcialidade visualizada, e sugeriu que eventual suspeita de conduta nesse sentido deve ser objeto de impugnação e/ou recurso nos autos. Outrossim, apontou que há um Comitê no CSJT tratando especificamente da questão dos valores dos honorários periciais e dos limites orçamentários nesse particular.

O advogado Moacir Evaldo Hellinger, a seu turno, questionou sobre melhorias do PJe e, ainda, se haveria possibilidade de a Justiça do Trabalho migrar para o sistema e-Proc, que considera tecnicamente muito melhor.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que o e-Proc é o sistema "exceção" no Poder Judiciário, porque, a rigor, o objetivo do CNJ era implementar unicamente o PJe em

todos os ramos do Poder Judiciário. E sobre as melhorias elas vêm acontecendo paulatinamente a cada nova versão do PJe.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor informou os presentes sobre os estudos do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a Resolução nº 296/2021 do CSJT.

Nada mais havendo a ser tratado, os(as) advogados(as) reiteraram os elogios aos magistrados e aos(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Canoinhas e agradeceram a oportunidade de conversa com a Corregedoria.

Por fim, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Aline Luiza Rosa, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou a unidade pela condução dos processos do Garimpo, havendo poucos processos específicos pendentes de resolução;
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Aline Luiza Rosa e Laercio Drehmer (VT de Canoinhas); Lucia Juraszek (VT de Mafra); e Paulo Cesar Rodrigues Costa (VT de São Bento do Sul), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniram-se, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Katlyn Danielle Teixeira Nogueira e Allan Reis Natal para tratar de assuntos relacionados às atividades dos(as) oficiais(alas) de justiça.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e esclareceu que a reunião seria conduzida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria.

Afirmar que o objetivo da reunião é ouvir eventuais demandas dos(as) oficiais(alas) de justiça, esclarecer dúvidas de procedimentos, além de identificar temas que possam ser tratados com toda a categoria.

O Oficial e a Oficiala presentes disseram que os trabalhos são realizados de forma tranquila na região e que entendem que a demanda é proporcional à capacidade de atuação.

O Oficial de Justiça Allan Reis Natal sugeriu a realização de um curso sobre avaliação imobiliária, esclarecendo ao Exmo. Juiz Auxiliar que os critérios por ele utilizados nessa temática geralmente decorrem de ponderação dos valores médios de mercado encontrados na internet e outros meios de divulgação do bem para compra e/ou aluguel.

O Exmo. Juiz Auxiliar questionou sobre a utilização da distribuição automática de mandados, mormente em atendimento aos princípios da segurança, transparência, eficiência e impessoalidade, ao que responderam o Oficial e a Oficiala que não a utilizam, mas que isso se dá por desconhecimento do sistema.

O Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou a obrigatoriedade do sistema de distribuição automática, de acordo com a Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024, e solicitou ao Coordenador de Correições, Geison Alfredo Arisi, que o apresentasse, o que foi feito imediatamente. O Exmo. Juiz Auxiliar ainda explicitou que o sistema tem total condições de abarcar todas as particularidades de distribuição de mandados na região.

O Oficial e a Oficiala entenderam os benefícios do sistema automático de distribuição de mandados e se comprometeram a utilizá-lo. O Exmo. Juiz Auxiliar sugeriu que em caso de dúvidas seja feito contato com os Diretores das CAEXs de Joinville e Florianópolis, que possuem ampla experiência no sistema.

O Oficial e a Oficiala ainda referiram a dificuldade em utilizar o Argos-Poupa Convênios, por desconhecimento quanto a suas funcionalidades. O Exmo. Juiz Auxiliar esclareceu que a CAOPJe possui vários tutoriais relativos à ferramenta, porém reconheceu que a sua disponibilização na página da Corregedoria na intranet, [em particular na página da ADA](#), pode facilitar esse acesso, e solicitou à Secretária da Corregedoria providências nesse sentido.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os assuntos da categoria, enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Lauro Stankiewicz e Cezar Alberto Martini Toledo, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Canoinhas. Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Canoinhas;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos magistrados que continuem a fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial de justiça, mas que seja utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que volte concluso após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e

XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Canoinhas para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Canoinhas e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as), especialmente pela Diretora de Secretaria, Aline Luiza Rosa, pelo assistente de direção, Samuel Mielke, e pelo assistente de audiências, Milton Vieira Wronski.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores, compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Canoinhas, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que faz a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Titular agradeceu as palavras do Exmo. Corregedor e informou que os(as) servidores(as) da vara do trabalho dão suporte e sustentação às atividades da unidade e que sente tranquilidade com o trabalho desempenhado por eles(as).

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Canoinhas. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000037-96.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria